



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N.º 18, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1967.

O Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias seis e sete do corrente.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 4 de fevereiro de 1967.

Carlos José da Graça Veiga Carlson  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado na mesma data na Portaria da Prefeitura, no quadro de Editais.

Paulo Eduardo Machado  
Secretario

Processo n.º 17/67  
=====